

Diário da Justiça

Nº 5799

ANO XLIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

44

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	05
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	07
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	07

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	08
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	09
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	09
JUSTIÇA DO TRABALHO	09
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	17

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	37
INTERIOR	39
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 130955/2000, resolve

EFETIVAR

SERGIO PRETTI CAETANO, no cargo de Titular do 11.º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, com base no artigo 208 da Constituição Federal de 1967, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 22/82.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão n.º 8786 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 120351/98, resolve decretar a

PERDA DE DELEGAÇÃO

de ARORAI ANDRADE ANGREVES, Titular do Ofício Distrital de São Vicente da Comarca de Peabiru.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 8757 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 49567/99, resolve

NOMEAR

MARLENE MARQUESINI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão da 5.ª Vara Cível da Comarca de Maringá.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 00030

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 147677/2000, resolve

AUTORIZAR

HELENA CARSTENS TELLES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 02 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 00031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 148755/2000, resolve

AUTORIZAR

VANESSA MALACHINI MELLO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janeiro de 2001.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001..

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 00032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n.º 771/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2001, as férias alusivas ao ano 2001, concedidas a ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N.º 00033

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob n.º 127335/2000, resolve

DESIGNAR

DILVA LUZIA BERNARTT BAGGIO, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Medianeira, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1.º do artigo 8.º, da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 00034

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob n.º 1627/2001, resolve

DESIGNAR

ALINE PEROLA ZANETTI, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Marialva, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1.º do artigo 8.º, da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 0030 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 650/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

1 - Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, em virtude da licença à gestante concedida à titular, Doutora Sigret Heloyna Vianna Faret;

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Flury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Flury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Spornholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Spornholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Alonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Spornholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Spornholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Flury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Flury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. HENRIQUE LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Felijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Felijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERAICLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. JAIR RAMOS BRAGA
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERAICLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª E 13ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª E 14ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª E 15ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª E 16ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª E 17ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª E 18ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª E 19ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª E 20ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª E 21ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª E 22ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª E 23ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª E 24ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 24ª E 25ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

25º GRUPO - 25ª E 26ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

26º GRUPO - 26ª E 27ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

27º GRUPO - 27ª E 28ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

28º GRUPO - 28ª E 29ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

29º GRUPO - 29ª E 30ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

30º GRUPO - 30ª E 31ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

31º GRUPO - 31ª E 32ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

32º GRUPO - 32ª E 33ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

33º GRUPO - 33ª E 34ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

34º GRUPO - 34ª E 35ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

35º GRUPO - 35ª E 36ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

36º GRUPO - 36ª E 37ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

37º GRUPO - 37ª E 38ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

38º GRUPO - 38ª E 39ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

39º GRUPO - 39ª E 40ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

40º GRUPO - 40ª E 41ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

41º GRUPO - 41ª E 42ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

42º GRUPO - 42ª E 43ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

43º GRUPO - 43ª E 44ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

44º GRUPO - 44ª E 45ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

45º GRUPO - 45ª E 46ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

46º GRUPO - 46ª E 47ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

47º GRUPO - 47ª E 48ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1142 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

**Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba**
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
01. 05/12/2000	Reserva	18/00	Ação Penal - inquirição de 4 testemunhas da acusação
02.		44/00	Carta Precatória - proposta de suspensão
03.		66/00	Indenização - conciliação e saneamento
04.		130/00	Negatória de Paternidade - conciliação e saneamento
05.			Juizado Especial Criminal
06.			Queixa Crime - conciliação
07. 06/12/2000		262/99	Investigação de Paternidade - instrução
08.		078/00	Investigação de Paternidade - conciliação e saneamento
09.		233/00	Medida Cautelar de Separação de Corpos - justificação
10. 07/12/2000		090/00	Revisão de Contrato - conciliação e julgamento
11.		106/00	Embargos
12.		167/00	Alimentos
13. 07/12/2000		38/00	Reintegração de Posse - justificação
14.		124/00	Dissolução de Sociedade de Fato - Instrução
15. 04/01/2001	Tibagi	70/00	Ação Penal - oitiva de 7 testemunhas da acusação - réu preso
16.		175/00	Reintegração de Posse - justificação
17. 05/01/2001	Reserva		Medida de Proteção - ouvida dos pais biológicos
18.			Medida de Proteção - ouvida dos pais biológicos
19. 08/01/2001	Tibagi	56/00	Ação Penal - Sorteio de Jurados - réu preso
20.		60/00	Ação Penal - oitiva de 3 testemunhas da defesa - réu preso
21.		62/00	Ação Penal - oitiva de 4 testemunhas da acusação - réu preso

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
22. 10/01/2001	Ortigueira	35/00	Representação - adolescente apreendido (continuação)
23.		146/00	Ação Penal - oitiva de 4 testemunhas da acusação - réus presos
24.		374/00	Cautelar Inominada - justificação
25. 11/01/2001	Reserva	51/00	Carta Precatória - oitiva de 8 testemunhas da acusação - réus presos
26.		269/00	Separação de Corpos - justificação
27. 16/01/2001	Ortigueira		Carta Precatória - oitiva de 8 testemunhas da acusação - réu preso
28. 18/01/2001	Reserva	51/00	Carta Precatória - oitiva de 1 testemunha da acusação - réu preso
29.		87/00	Carta Precatória - Adolescente - admonitória
30.		213/00	Separação de Corpos - justificação
31.		263/00	Regulamentação de Visitas - conciliação
32. 21/01/2001	Tibagi	03/00	Ação Penal - Sorteio de Jurados - réus presos
33. 30/01/2001		56/00	Ação Penal - Júri - oitiva de 2 réus e 3 testemunhas de plenário

II - Doutora DÉBORA CARLA PORTELA, Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão:

Data	Comarca	Autos nº	Tipo
01. 03/01/2001	Dois Vizinhos	118/00	Processo Crime
02. 09/01/2001	Salto do Lontra	94/00	Processo Crime

III - Doutor LEONARDO RIBAS TAVARES, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá:

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
------	---------	----------	------------

AUTORIZAR

o Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiência nos autos adiante citados, em trâmite pelas comarcas a seguir descritas, em virtude das férias dos titulares:

Data	Comarca	Autos	Discriminação
a) 05/01/2001	Canilago	053/1999	Réus presos
b) 02/2000			
c) 03/2000			
d) 12/01/2001	Palmital	19/00	Juizado Especial Criminal - réu Jorge Soares
e) 65/00			Processo Crime - réu Márcio Correia
f) 100/00			Processo Crime - réu Leodir Batista Moreira
g) 101/00			Processo Crime - réu Orestes Ferreira Souza
h) 102/00			Processo Crime - réu Andrevis Souza
i) 17/01/2001	Pinhão	048/97	Processo Crime - oitiva de cinco testemunhas da denúncia - réu preso José Rosival Machado
j) 058/2000			Carta Precatória - Interrogatório - réus presos Fideicino Ribeiro dos Santos, Rubens da Silva Filho e Luiz Octavio Paiva
k) 062/2000			Carta Precatória - Interrogatório - réu preso Antonio Assis Matoski
l) 070/2000			Processo Crime - oitiva de oito testemunhas da denúncia - réus presos Setembrino de Jesus Chaves e Sérgio de Jesus Lima

Data	Comarca	Autos	Discriminação
m) 19/01/2001	Pitanga	132/2000	Inquirição de 01 testemunha da defesa - réu preso Sebastião Ribeiro dos Santos
n) 133/2000			01 interrogatório - réu preso Nelson de Almeida
o) 134/2000			01 interrogatório - réu preso Antonio Machado Fagundes

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0035 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143.264/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) D'ARTAGNAN SERPA SA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1º de 2001	01/02/2001
b) FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1º de 2001	01/02/2001
c) MARCOS VINICIUS CRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irapé	2º de 2000	05/02/2001
d) ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1º de 2001	05/02/2001
e) TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juíza de Direito Substituta da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1º de 2001	01/02/2001

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0036 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149.237/2000, resolve

CONCEDER

aos Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) MARIO JOSÉ TOKARS	1º de 2001	02/02/2001
b) SÉRGIO JORGE DOMINGOS	1º de 2001	01/02/2001

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0037 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito abaixo nominados, para, pelos motivos adiante referidos, atenderem os casos urgentes das Comarcas e Varas a seguir relacionadas:

Magistrado	Discriminação
a) ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, Substituta da Comarca de Curitiba	no dia 28/12/2000 e sem prejuízo das demais atribuições, da 4ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara
b) RUI ANTONIO CRUZ,	no período de 27 a 29/12/2000 e sem prejuízo

b) da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão	das demais atribuições, da 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito e da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Sandra Regina Bittencourt Simões
c) SIGURD ROBERTO BENTGSSON, da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	no dia 29/12/2000 e sem prejuízo das demais atribuições, da 4ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0038 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.972/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CICHOCKI NETO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Londrina, para, sem prejuízo de suas demais atribuições e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses alusivas ao 1º período de 2001, atuar junto à 6ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0039 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.147/2001, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, do Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0040 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142.845/2000, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, improrrogáveis, os efeitos da Portaria nº 0338-D.M., de 19/04/2000, alusiva a designação da Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos feitos relacionados na Portaria nº 944-D.M. de 17/08/1999, originários da Vara Cível da Comarca de Colombo.

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0041 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147.561/2000, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 0635-D.M., de 19/04/2000, que designou o Doutor RONALDO SANSONE GUERRA, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, funcionar nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Pinhão, em virtude de tais feitos encontrarem-se para si concluídos quando de sua remoção:

Autos nº	Tipo	Partes
a) 195/1993	Ação Ordinária de Indenização	Autores: Agenir Antônio de Lima e Delair Kitsula de Lima Réu: Copel - Companhia Paranaense de Energia
b) 007/1995	Ação de Dissolução de Sociedade	Autora: Maria Terezinha Siepmann Réu: Valdemar Jocoski
c) 024/1996	Ação de Desapropriação	Autora: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR Réus: Maria Angélica Serápio Ferreira e outros

d) 027/1996	Embargos de Terceiro	Embargante: Indústrias João José Zattar S/A. Embargados: Jacir José dos Reis e Rosilda do Belém Dala Roza dos Reis
e) 042/1996	Ação Ordinária de Indenização por Serviços Prestados cumulada com Partilha de Bens	Autora: Felsbina Maria de Freitas Réu: Luiz Peres
f) 114/1996	Embargos do Executado	Exequente: NR - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Executado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
g) 020/1997	Ação Criminal	Autor: Ministério Público Réu: Jorge Juarez Hoffmann

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EWALDO SCHLEDER FILHO OFICIAL JUDICIARIO D6 GABINETE DO PRESIDENTE	2001	05/02/2001	2258/2001
ALOIR GUIMARAES BELLO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 7a. CIVEL	1996	02/01/2001	2251/2001
ALOIR GUIMARAES BELLO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 7a. CIVEL	1997	05/02/2001	2250/2001
RITA MARIA DE JESUS JORNALISTA E4 GABINETE DO CORREGEDOR	2001	12/02/2001	1800/2001
JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES OFICIAL JUDICIARIO D4 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2000	29/01/2001	877/2001
MARISA PAULIN OFICIAL JUDICIARIO D7 G.SEC.-CENTRO SOCIAL INFANTIL	1999	12/02/2001	746/2001
IVAN CARLOS RUDE OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2000	10/02/2001	3024/2001
TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI ASSESSOR JURIDICO F7 GABINETE DO CORREGEDOR	2001	01/02/2001	1174/2001
ELIEL VIEIRA AGUIAR MOTORISTA C9 SERV TRANS E MANUT PRES	2001	05/02/2001	2010/2001
DAMARES GOMES DE ARAUJO TECNICO JUDICIARIO C9 CTBA - 3a. DELITOS TRANSITO	2000	01/02/2001	956/2001
GABRIEL HENRIQUE GEVAERD KRUGER TECNICO JUDICIARIO D2 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2001	08/01/2001	962/2001
MARCO ANTONIO MORAES OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.	1998	29/01/2001	2277/2001
SILMARA DA PENHA GRANDAL WINHESKI TECNICO JUDICIARIO C5 CTBA - 3a. DELITOS TRANSITO	2001	15/01/2001	2665/2001
EMILIA ANA DE JESUS XAVIER AGENTE DE CONSERVACAO B7 G.SEC.-CENTRO SOCIAL INFANTIL	2000	05/02/2001	2101/2001
ANTONIO CARLOS SCHMITZ SERQUEIRA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 1a. V.E.F.	2001	01/02/2001	2837/2001
CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI ASCENSORISTA B4 CTBA - FORUM CRIMINAL	2001	08/02/2001	2288/2001
BEATRIZ DE OLIVEIRA KRUGER LIMA OFICIAL JUDICIARIO D2 GABINETE DO SECRETARIO	2001	29/01/2001	3172/2001
DENISE LOPES DE OLIVEIRA TECNICO JUDICIARIO D7 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2000	25/01/2001	1730/2001
GLADYSSON LOPES DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 3a. FAMILIA	1999	31/01/2001	1192/2001
JOYCE NOVAES KIRCHNER ASSESSOR JURIDICO F4 DEPARTAMENTO DE OBRAS	2001	05/02/2001	1759/2001
JOAO ALCIDES DE OLIVEIRA RIBAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 A DISPOSICAO DE: CENTRAL DE INQUERITOS	2001	08/01/2001	2165/2001
SERGIO SOZZI TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO DE OBRAS	2000	09/01/2001	2635/2001
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS TECNICO JUDICIARIO C2 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2001	15/01/2001	225/2001
GIL DAQUINO FONSECA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C5 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.	2001	08/01/2001	1649/2001
MARCOS EDISON EHLKE TECNICO JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1999	25/01/2001	922/2001
TELMAR REGINA COIMBRA SERUR TECNICO JUDICIARIO D7 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRACTORES	2001	05/02/2001	2732/2001
POTIGUARA GUIMARAES DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 12a. CIVEL	2001	12/02/2001	973/2001
NATAL DOS SANTOS GOMES OFICIAL JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	1999	25/01/2001	1992/2001

CARLOS ROBERTO DURIGAN TECNICO JUDICIARIO D2 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	04/01/2001	867/2001
MARIA ELIANE OLINGER ROCHA TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA-1a. INF. JUVENTUDE-INFRATORES	2000	05/02/2001	2734/2001
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C9 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2001	08/01/2001	297/2001
FABIANO LUIZ FERREIRA TECNICO JUDICIARIO C9 CTBA - 2a. V.E.P.	2001	01/02/2001	702/2001
WALDEMAR HEIER PORTUGAL TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2000	08/01/2001	604/2001
DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES TECNICO JUDICIARIO B2 CTBA - 2A. INF. JUVENTUDE	1999	02/01/2001	2274/2001
ELIETE ARCANJO TECNICO JUDICIARIO B9 VARA DAS EXECUCOES PENAIS	2001	16/01/2001	1735/2001
ANADIR DE LIMA AGENTE DE CONSERVACAO B4 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	05/02/2001	1253/2001
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FRATIN OFICIAL JUDICIARIO A8 CTBA - 5a. CRIMINAL	2001	02/01/2001	1780/2001
VANESSA DE LARA CICHON AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 CTBA - 2a. V.E.P.	1999	15/01/2001	2789/2001
IZABEL CRISTINA DE MORAIS OFICIAL JUDICIARIO C5 CTBA - 1a. V.E.P.	2000	02/01/2001	352/2001
IZABEL CRISTINA DE MORAIS OFICIAL JUDICIARIO C5 CTBA - 1a. V.E.P.	2001	01/02/2001	351/2001
RENATO CABRAL AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	2001	01/02/2001	2168/2001
MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI OFICIAL JUDICIARIO C2 CTBA - 2a. V.E.P.	2001	01/02/2001	559/2001
VANILDA MESSIAS DA SILVA DOS REIS AGENTE DE CONSERVACAO A1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	01/02/2001	2017/2001

Curitiba, 11 de JANEIRO de 2001

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

45/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOI
MARIA NACILDA DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 SAO JOSE DOS PINHAIS	2001	02/01/2001	30/2001
MARGARIDA COELHO GOMES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 MARECHAL CANDIDO RONDON	2001	02/01/2001	227/2001
JUVENIL ATTILIO TOSCAN OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAPANEMA	2000	15/02/2001	148230/2
IONE ROCHA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 IRATI	2001	29/01/2001	679/2001
MARILDA DA CONCEICAO KLETIKOSKI TECNICO JUDICIARIO B2 PITANGA	1999	01/02/2001	687/2001
ELZA SATIKO SHUDO TECNICO JUDICIARIO D2 MARINGA	2000	20/12/2000	148895/2000
MARIA LUIZA FRUTOS TECNICO JUDICIARIO D2 GUAIRA - CIVEL	2000	02/01/2001	149958/2000
EDNA CONCEICAO DA SILVA FIGUEIREDO TECNICO JUDICIARIO D2 GUAIRA	2000	02/01/2001	149961/2000
LOURDES HIRATA YENDO TECNICO JUDICIARIO D2 MARINGA	2000	02/01/2001	148906/2000
ELIANE JUNQUEIRA MASSARETTO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA	2000	02/01/2001	673/2000
HERMINDO SERGIO PAVAO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PARANAVAI	2001	05/02/2001	1716/2001
JUSENIO CARLOS SILVA LUSTOZA ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 IBIPORA	2000	02/01/2001	149377/2000
VALDIR CELSO DA CRUZ AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PITANGA	2000	20/01/2001	688/2001
GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO DE MATOS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CAMPO LARGO	2000	01/01/2001	1863/2001
VALDIR TEIXEIRA SOARES AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - V.E.P.	2000	01/02/2001	149959/2000
ODIR APARECIDO FRANCA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CORBELIA	2001	29/01/2001	147973/2000
JOAO WALMIR MATTE ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 CATANDUVAS	2000	02/01/2001	142206/2000
FRANK COUTINHO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 JAGUAPITA	2000	12/02/2001	145035/2000
SONIA REGINA BIAZIN AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 MARINGA	2000	05/02/2001	281/2001
CRISTINE FERREIRA DA SILVA AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-INTERM. C7 CAMPO LARGO	2000	05/02/2001	452/2001
JOELMA PERICO PABBI OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 IVAIPORA	2000	02/01/2001	143135/2000

RAQUEL CRISTINA ALVES
SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6
LONDRINA - J.E.C.C.

Curitiba, 11 de JANEIRO de 2001

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

46/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VANER GALLI OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PARAISO DO NORTE	2000	05/02/2001	1133/2001
EDISON HISSAGUI AOKI ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 JANDAIA DO SUL	1994	01/02/2001	2075/2001
DARCY TOMIKO ANDRE ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 LONDRINA - 1a. CRIMINAL	2001	02/01/2001	669/2001
JOSE AGUIAR FILHO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PITANGA - J.E.C.C.	2000	02/01/2001	686/2001
ELEO DE JESUS CASSIANO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 1a. CRIMINAL	2000	01/02/2001	148224/2000
NAIR MARIA DA SILVA SANTOS AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 BARBOSA FERRAZ	2000	02/01/2001	1155/2001
URANDI ANDRADE DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL - FAM.REG.PUB.ANEXOS	2001	15/01/2001	148516/2000
MARLENE TEREZINHA TOSCAN AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CAPANEMA	2000	15/02/2001	148231/2000
JOSE LUIS CHRISTOPORO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PIRAI DO SUL	2001	05/02/2001	148225/2000
FLAVIO BUENO PENTEADO ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SANTA IZABEL DO IVAI	1994	22/01/2001	150066/2000
MARIA SILVIA ASINELLI DA COSTA MARTINS TECNICO JUDICIARIO C5 A DISPOSICAO DE: DIRECAO DO FORUM DE ANTONINA	2001	16/02/2001	150186/2000
JOSELY MARIA SOUZA FERREIRA DA LUZ TECNICO JUDICIARIO D4 A DISPOSICAO DE: APUCARANA - 1a. VARA CIVEL	2000	15/01/2001	1618/2001
JOSE GERALDO SCHIBICHESKI OFICIAL DE JUSTICA 5 SAO JOAO DO TRIUNFO	1999	12/02/2001	148909/2000
SPERANDIO BONADEU AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 LONDRINA	1999	01/01/2001	670/2001
STELA MARIS MACIEL ZILLOTTO TECNICO JUDICIARIO C9 A DISPOSICAO DE: COMARCA DE MAL. CANDIDO RONDON	2001	02/01/2001	224/2001
JOSE FERNANDES DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 LONDRINA - 1a. CIVEL	2000	01/02/2001	671/2001
CICERO ANTONIO BOZZI DE MENEZES OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - V.E.P.	2001	02/01/2001	148227/2000
MARLENE JOAQUIM FRANCO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 TERRA ROXA	2001	28/02/2001	1717/2001
OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 ALMIRANTE TAMANDARE	2001	01/02/2001	149847/2000
ELIMARI RAMOS RODRIGUES AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 ANTONINA	2000	15/01/2001	150185/2000
MAURICIO JOSE FERRERO AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 MARILANDIA DO SUL	2001	05/02/2001	1160/2001
MARIA GERALDA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA - 1a. FAM. ANEXOS	2000	01/02/2001	1612/2001
IONE ALVES OLIVEIRA MACEDO TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: FORUM DE CAMPO MOURAO	1999	02/01/2001	139331/2000
NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 4a. CRIMINAL	2001	01/01/2001	148911/2000
ROSANGELA CRISTINA F DOS SANTOS DALOTTO TECNICO JUDICIARIO D2 PARANAGUA	2000	05/02/2001	150077/2000
JOANA DARCI FRANCO DE ARAUJO PARENTI TECNICO JUDICIARIO D2 PALMAS	2001	01/01/2001	148228/2000
CESAR AUGUSTO BREDOW TECNICO JUDICIARIO C2 A DISPOSICAO DE: UMUARAMA	2001	02/01/2001	777/2001
IRMA VERONICA LENA ASSISTENTE SOCIAL E2 A DISPOSICAO DE: GUAIRA - CRIME MENORES	2000	02/01/2001	149960/2000

Curitiba, 11 de JANEIRO de 2001

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

000054

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 149624/2000, resolve

CONCEDER

a CLEONI SARTOR, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 15 de janeiro

de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º

000055

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 143556/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei n.º 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas:

NOME	NUMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
HELENA TEREZINHA PEREIRA GOMES XAVIER	23	07.12.2000
TANGRIA MATTIOLI	45	09.12.2000

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º

000056

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 147350/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei n.º 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas:

NOME/CARGO	NUMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
ELIANE RAITANI	15	14.12.2000
ZILDA BARBARINE DE OLIVEIRA	07	18.12.2000

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º

000057

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 140938/2000, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 da Lei n.º 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da familia, as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas:

NOME/CARGO	NUMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI	05	27.11.2000
MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS	15	04.12.2000

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º

000058

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 147555/2000, resolve

I - AUTORIZAR

LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezessete (17) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 26 de dezembro de 2000.

II - CONCEDER

a servidora supracitada, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano 2001, a partir de 12 de janeiro de 2001, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º

000059


O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 791/2001, resolve

AUTORIZAR

ARINETE LEA SPEROSKI RIBAS KARATCHUK, servidora do Quadro de Pessoal da

Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 15 de janeiro de 2001.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.



JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000060

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142029/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DEUSEDINO CUNHA	05.12.2000	1998	29
LEDA REGINA DIPP SPEZIA	01.12.2000	2000	15
GERVASIO ANGELO DE OLIVEIRA	06.12.2000	2000	29

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

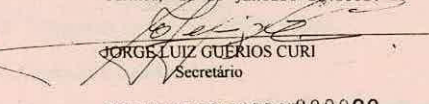

JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000061

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146411/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado as mesmas o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA DE LOURDES SOUZA BITTENCOURT	12.12.2000	2000	29
CINTIA BARBATO BEVILAQUA DE PAULA	20.12.2000	1999	15

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.



JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000062

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143024/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço os dias restantes das férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL	11.12.2000	1999	15
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS	18.12.2000	1999	12

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.



JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000063

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140532/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOYCE DO LAGO Comarca de Londrina	02.12.2000	2000	29
ILDO PINHEIRO Comarca de Manguinhos	04.12.2000	2000	27

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO/01/2001**

Protocolo nº.: 58.873/98- Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.908/92 - **Interessado:** ROSA DE LIMA ANDRADE Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Insurge-se a interessada sobre a decisão do Juízo requisitante que determina o cancelamento do presente precatório por estar ausente o reexame da sentença que julgou parcialmente os embargos à execução (autos nº 27.277). A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é de que não há como dizer do trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos, como já de longa data consagrou: "Súmula 423 - Não transita em julgado a sentença por haver omitido o recurso "ex officio", que se considera interposto "ex lege". Neste sentido o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a obrigatoriedade do reexame em acórdão, onde o eminente Ministro Hélio Mosimann, teve ocasião de enfatizar em seu voto proferido no Recurso Especial nº 166.793 - SP, publicado do DJ de 14.09.98: (p. na RSTs, ano 11, 115, p. 228/229) março 1999. **Execução - Fazenda Pública - Impropriedade dos embargos - Reexame obrigatório - Expedição de ofício requisitório - oportunidade. Sendo a decisão submetida ao reexame necessário, por força do disposto no art. 475 do Código de Processo Civil, são ineficazes os atos de liquidação eventualmente praticados, devendo a expedição de ofício requisitório aguardar o pronunciamento do Tribunal. Já de longa data, desde o antigo Tribunal Federal de Recursos, já havia assim sumulado: "Súmula 34 - O duplo grau de jurisdição (código de Processo Civil -, art. 475, II) é aplicável quando se trata de sentença proferida contra a União, o Estado e o Município, só incidindo, em relação as autarquias, quando estas forem sucumbentes na execução da dívida ativa (código de Processo Civil, art. 475, III)". Entendimento que foi mantido pelo Supremo Tribunal Federal: "Súmula 620 - A sentença proferida contra as autarquias não está sujeita ao reexame necessário, salvo quando sucumbente em execução de dívida ativa. Contudo, hoje, com a edição do art. 10, Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, cristalizou-se a necessidade de também se submeter ao reexame necessário a sentença proferida contra as autarquias e fundações públicas (diploma instituído pela Medida Provisória nº 1.561 - 2, de 14.02.97). A norma contida no art. 475, do Código de Processo Civil é cogente "devendo recair em toda e qualquer sentença de primeiro grau, de mérito, em processo de conhecimento independentemente de rito, no processo de execução, em liquidação de sentença, em embargos à execução ou em embargos de terceiros". (Revista de Processo - nº 27, pag. 157). Neste sentido: "Não é, portanto, exequível a sentença, neste caso, antes do reexame necessário (RTRF - 3ª região, 17/89). Diante do exposto mantendo a decisão do Juízo requisitante de fls. 96 e 97 por seus próprios fundamentos. Intime-se a interessada. Retornem ao arquivo deste Tribunal. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.****

Protocolo nº.: 32.060/94- Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 12.772/76 - **Interessado:** SAVAS JOANIDES, S/M E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Pedro Paulo Vitola e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Chiesa Netto. **Despacho:** I - Considerando o efetivo pagamento do presente precatório-requisitório, na forma da informação contida na petição retro, ao Departamento Econômico e Financeiro para dar baixa neste protocolizado, em conformidade com o Regimento Interno. II - Dê-se ciência ao Juízo requisitante e interessados desta decisão. III - Após, archive-se. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 68.681/00- Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 15.931/88 - **Interessado:** ESPOLIO DE JOAO GROCHEWISKI E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Edison Fogaca da Silva e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** Tendo em vista as informações do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública (fls. 84/85 TJ), determino que o Departamento Econômico e Financeiro proceda o cancelamento do presente precatório. Intimem-se. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 84.505/98- Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca da Lapa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 320/87 - **Interessado:** SEBASTIAO AMBRÓSIO DE MEIRA E S/M Adv.(a) Dr.(a) Luiz Sérgio Gubert e o MUNICÍPIO DE LAPA Adv.(a) Dr.(a) Gabriel Maccagnani Carazzai. **Despacho:** I - Diante da informação do Juízo requisitante dando conta do efetivo pagamento do precatório-requisitório, determino ao Departamento Econômico e Financeiro para proceder a baixa, na forma do § 2º do art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal. II - Dê-se ciência ao Juízo da origem e interessados desta decisão. III - Após, archive-se. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 8.795/99- Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 23.895/87 - **Interessado:** DINACIR TEIXEIRA CORREA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o pedido de concessão de 15 (quinze) dias de prazo, requerido pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 41 TJ. II - Intimem-se. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 114.167/99- Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 32.499/95 - **Interessado:** BEATRIZ CAROLINA HALUCH Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o pedido de concessão de 15 (quinze) dias de prazo, requerido pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 48 TJ. II - Intimem-se. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 93.218/97- Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.965/93 - **Interessado:** CELMIRA NADALIN Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado para, querendo, se manifestar quanto ao contido na manifestação retro. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.551/99- Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 16.008/97 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado para, querendo, se manifestar quanto ao contido na manifestação retro. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 91.688/99- Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Responsabilidade Civil nº 393/86 - **Interessado:** VANDERLEI ROZA DE OLIVEIRA E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Valdemiro Facin Lanzarin e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Vanderlei Roza de Oliveira, pelo valor de R\$ 6.229,86 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 28 de maio de 1997 (fls. 113/115 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º

do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 36.819/96- Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 28.845/92 - **Interessado:** LEONINA FRANÇA DA SILVA BAHIA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado da manifestação retro e, querendo, se manifeste em cinco (05) dias. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.833/99- Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.402/92 - **Interessado:** LUCIA MARIA TEIXEIRA DE JESUS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado da manifestação retro e, querendo, se manifeste em cinco (05) dias. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 86.951/97- Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 29.921/93 - **Interessado:** TEREZINHA MANDIA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado da manifestação retro e, querendo, se manifeste em cinco (05) dias. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 65.353/99- Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 14.994/91 - **Interessado:** ESTELA TEIXEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Estela Teixeira, pelo valor de R\$ 165.319,67 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 28 de maio de 1997 (fls. 113/115 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 98.173/98- Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 10.286/92 - **Interessado:** AMALIA ZYNIER MULLER Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado para, querendo, se manifestar quanto ao contido na manifestação retro. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 6.428/99- Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 16.100/97 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Intime-se o interessado para se manifestar quanto ao pedido retro. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 111.365/00- Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Toledo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 512/88 - **Interessado:** PEDRO ARTHUR DEIKE E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Ana Carlota de Almeida e outro e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Pedro Arthur Deike e Anilda Spier, pelo valor de R\$ 31.418,04 (Trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1999 (fls. 51 e 56 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 129.240/00- Requirante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 138/92 - **Interessado:** PEDRO ADIR CAMARGO E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Valdeinei Santos Silva e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Adv.(a) Dr.(a) Claudio Soccoloski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Pedro Adir Camargo e Corina de Souza Camargo, pelo valor de R\$ 10.002,61 (Dez mil, dois reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 21 de março de 2000 (fls. 58 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 66.068/00- Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível de Ribeirão do Pinhal. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Ressarcimento nº 133/94 - **Interessado:** PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS Adv.(a) Dr.(a) Erika Fernanda Ramos e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Sílvia Maria de Melo Rosa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Parana Companhia de Seguros, pelo valor de R\$ 26.353,50 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 25 de abril de 2000 (fls. 58 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 02 de janeiro de 2001. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS**

RESENHA Nº 03/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos oito dias do mês de janeiro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 133.440/1999
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 35 NOTEBOOKS.**

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR as propostas comerciais de todas as empresas, por atenderem as exigências do edital de Tomada de Preços nº 22/2000, com as seguintes avaliações:


POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., com resultado final de 9,55728 pontos;
DATASUL COMPUTADORES LTDA., com resultado final de 8,85284 pontos;
CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., com resultado final de 7,96614 pontos;
JOSÉ GERALDO CASTALDI-ME., com resultado final de 6,80326 pontos.

II - JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 22/2000, por atender as exigências editalícias e por apresentar a melhor técnica e preço, a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 233.695,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o fornecimento dos notebooks licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.


LUÍZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
 Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
 Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
 MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 04/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos oito dias do mês de janeiro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 111.704/1999
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 38 IMPRESSORAS MATRICIAIS E 188 IMPRESSORAS JATO DE TINTA.

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - DESCLASSIFICAR as propostas técnicas das seguintes empresas:

IMPRESSORAS MATRICIAIS

SHAREWARE INFORMÁTICA LTDA., por não ter apresentado declaração indicando o responsável técnico, descumprindo o item 4 do Capítulo VI;
VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA., por ter deixado de apresentar no item de características mínimas o fornecimento de cabo paralelo bidirecional padrão centronics;
ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., por ter deixado de apresentar catálogo técnico original, apresentando somente um guia de produtos, descumprindo o item 2 do Capítulo VI;

IMPRESSORAS JATO DE TINTA

SHAREWARE INFORMÁTICA LTDA., por não atender as especificações quanto a Com Drivers Windows 3.11, 95/98, NT 4.0, 2000, aplicativos DOS e PCL e por não estar a proposta técnica assinada pelo responsável técnico, descumprindo o item 4 do Capítulo VII;

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., por não atender as especificações quanto a Resolução de impressão 1200 x 1200 e por não ter apresentado catálogo técnico original, descumprindo o item 2 do Capítulo VII;

QUADRA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., por não atender as especificações quanto a Velocidade Nominal de 04 ppm - color, Buffer de entrada de no mínimo 32 kb, bem como, a Com Drivers Windows 3.11, 95/98, NT 4.0, 2000, aplicativos DOS e PCL, por ter deixado de apresentar catálogo técnico original e por não estar a proposta técnica assinada pelo responsável técnico, descumprindo os itens 2 e 4 do Capítulo VII;

MICROSENS INFORMÁTICA LTDA., por ter deixado de apresentar catálogo técnico original e por não estar a proposta técnica assinada pelo responsável técnico, descumprindo os itens 2 e 4 do Capítulo VII;

ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., por ter deixado de apresentar catálogo técnico original e por não estar a proposta técnica assinada pelo responsável técnico, descumprindo os itens 2 e 4 do Capítulo VII;

II - CLASSIFICAR as propostas técnicas, mantido o critério de pontuação ofertado e por atenderem as exigências do edital de Tomada de Preços nº 21/2000, as empresas:

IMPRESSORAS MATRICIAIS

QUADRA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., com pontuação total de 52 pontos e índice técnico de 1;
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., com pontuação total de 44 pontos e índice técnico de 0,84615.

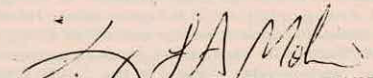
IMPRESSORAS JATO DE TINTA

DATASUL COMPUTADORES LTDA., com pontuação total de 30 pontos e índice técnico de 1.

III - SUGERIR o encaminhamento do presente procedimento à Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar para abertura das propostas comerciais.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.


LUÍZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
 Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
 Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
 MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 05/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos oito dias do mês de janeiro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 66.939/2000
CONCORRÊNCIA Nº 04/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) IMPRESSORAS JATO DE TINTA.

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - DESCLASSIFICAR as propostas técnicas das seguintes empresas:

VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIOS LTDA., por ter relacionado o nome de duas empresas autorizadas à prestação de assistência técnica, não esclarecendo qual delas efetivamente deverá ser acionada, por não atender as especificações quanto a Com Drivers Windows 3.11, 95/98, NT 4.0, 2000, aplicativos DOS e PCL, bem como, o fornecimento de cabo paralelo bidirecional padrão centronics e por não estar a proposta técnica assinada pelo responsável técnico, descumprindo os itens 3, f do Capítulo 2 e 4 do Capítulo V;

ILHASERVICE INFORMÁTICA LTDA., por não atender as especificações quanto a Resolução de impressão 1200 x 1200, por ter apresentado catálogo técnico obtido através da internet, sem o respectivo endereço eletrônico e por não estar a proposta técnica assinada pelo responsável técnico, descumprindo os itens 2.1 e 4 do Capítulo V;


MICRO X INFORMÁTICA LTDA., por não atender as especificações quanto a Com Drivers Windows 3.11, 95/98, NT 4.0, 2000, aplicativos DOS e PCL e por não estar a proposta técnica assinada pelo responsável técnico, descumprindo o item 4 do Capítulo V;

II - CLASSIFICAR a proposta técnica, mantido o critério de pontuação ofertado e por atenderem as exigências do edital de Concorrência nº 04/2000 a empresa **DATASUL COMPUTADORES LTDA.**, com pontuação total de 70 pontos e índice técnico de 1.

III - SUGERIR o encaminhamento do presente procedimento à Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar para abertura das propostas comerciais.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.


LUÍZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
 Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
 Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 E ARQUITETURA**

DEPARTAMENTO DE OBRAS
 SECRETARIA
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 11/2000.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 20 de dezembro de 2000.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 88.498/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construrei - Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: reforma do prédio anexo ao Fórum da Comarca de Morretes.

PREÇO: valor global de R\$ 14.872,50 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2000, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000000161-5/2000, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 04/12/2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 27 de dezembro de 2000.


ADILSON KRONLAND PINTO
 Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 SECRETARIA
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2001.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 29 de dezembro de 2000.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 81.754/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: VVS Construções Ltda.

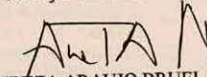
OBJETO: reforma e ampliação do edifício do Fórum da Comarca de Paranavai.

PREÇO: valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2000, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000000170-4/2000, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 13/12/2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 04 de janeiro de 2001.


ANA TEREZA ARAUJO BRUEL
 Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura,
 em exercício

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 SECRETARIA
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2001.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 10 de janeiro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 93.076/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "b" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Quadrante Construções Cíveis Ltda.

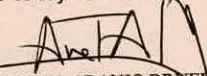
OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Palotina.

PREÇO: valor global de R\$ 192.507,08 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2000, através da rubrica orçamentária 4.4.90.51.01, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000000191-7, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 28/12/2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 11 de janeiro de 2001.


ANA TEREZA ARAUJO BRUEL
 Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura,
 em exercício

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2001.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 10 de janeiro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 94.203/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "b" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Quadrante Construções Obras e Serviços Ltda.

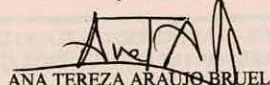
OBJETO: reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Guaira.

PREÇO: valor global de R\$ 352.707,02 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2000, através da rubrica orçamentária 4.4.90.51.01, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0560000000189-5, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 27/12/2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 11 de janeiro de 2001.



ANA TEREZA ARAUJO BRUEL
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura,
em exercício

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/2001.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 11 de janeiro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 25.162/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Guaiaporã Ltda.

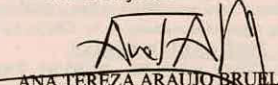
OBJETO: reforma do edifício do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão.

PREÇO: valor global de R\$ 67.457,04 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2000, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 05600000000173-9, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 18/12/2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 11 de janeiro de 2001.



ANA TEREZA ARAUJO BRUEL
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura,
em exercício

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 008/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.027-2.

ACUSADO: J.J.C.P.

ADVOGADOS: JOSÉ DE CASTRO ALVES FERREIRA e ROBER JAMUR FILHO.

"Considerando que foram juntados novos documentos, cujo teor pertence com os argumentos declinados pela Defesa, determino seja o Acusado intimado, na pessoa de seu Procurador, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre esta documentação, complementando, no que entender necessário, suas Alegações Finais. G.C., 14 de dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 009/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.045-0.

ACUSADO: T.P.C.

ADVOGADOS: FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA e ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO.

"Em que pese os fatos reportados pela digna magistrada não guardarem relação direta com aludido na Portaria inaugural, fornecem, juntamente com os documentos, indícios veementes de que a acusada vai além da negligência, ensejando, quiçá, a aplicação de pena severa. Por este motivo, faculto a defesa manifestação sobre o relatório e documentos, no prazo de 05 dias. Curitiba, 10 de janeiro de 2001. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 010/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.0441-8.

ACUSADO: J.C.G.

ADVOGADO: JÚLIO CESAR MELO LOPES.

"Consoante a informação de fls. 171, determino aguarde-se por trinta dias, solicitando-se, após, que o Magistrado subscritor daquele documento atualize as informações ali prestadas, encaminhando a esta Corregedoria cópia da denúncia eventualmente originada daqueles autos. G.C., 14 de dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 011/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.0329-2

ACUSADO: A.M.A.

ADVOGADOS: FRANCISCO CARLOS DUARTE, MAURÍCIO GALEB e RODRIGO XAVIER LEONARDO.

ACUSADO: A.C.

ADVOGADOS: PAULO GROTT FILHO e SAIONARA STADLER DE FREITAS.

"Consoante a informação de fls. 244, determino aguarde-se por trinta dias, solicitando-se, após, que o Magistrado subscritor daquele documento atualize as informações ali prestadas, encaminhando a esta Corregedoria cópia da sentença eventualmente proferida. G.C., 24 de novembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 012/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.0310-1

ACUSADO: V.M.G.P.M

ADVOGADOS: NELSON JOÃO KLAS e NELSON JOÃO KLAS JÚNIOR.

"À acusada, para apresentar alegações finais, em 05 dias. Curitiba, 10 de janeiro de 2001. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 013/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.069-8.

ACUSADO: I.M.P.C.

ADVOGADO: JOSÉ MARCOS DE CASTRO.

"Considerando que há necessidade, em relação a algumas das imputações constantes da inicial, de se confrontar os argumentos da defesa com os atos em que foram constatadas as falhas, determino seja intimada a Acusada, por meio de seu Defensor, para que apresente, no prazo de cinco dias, de forma organizada e na ordem abaixo, cópia dos seguintes documentos: I) Livro 201-N: fls.26/27 e 32/34; II) Livro 210-N: fls. 104/142 com os respectivos cartões de assinaturas das partes envolvidas; III) Livro 212-N: fls.53/54, 59/60 e 170/171; IV) Livro 217-N: fls.21/22, 25/26 e 125/128; V) Livro 219-N: fls. 08/09 com os respectivos cartões de assinaturas das partes envolvidas, e fls.102/103; VI) Livro 222-N: fls. 70/71 com os respectivos cartões de assinaturas e instrumentos procuratórios utilizados; VII) Livro 224-N: fls. 196/197 e respectivos cartões de assinaturas dos participantes; VIII) Livro 248-P: procuração constante às fls. 114 com os atos imediatamente anterior e posterior; IX) Livro 264-P: fls. 106/107; X) Livro 248-P: fls. 187/188; XI) Livro 12-S: fls. 04, 05, 21 e 24, com os respectivos cartões de assinaturas; XII) Livro 12-S: fls. 135/136 e atos imediatamente anterior e posterior. Juntada a documentação, voltem os autos conclusos. G.C., 09 de janeiro de 2001. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de janeiro de 2001.

**COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL**

JUIZADO ESPECIAL

RELACAO DE PUBLICACAO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR
RELACAO NRO: 002/2001

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES	012	1999.0015077-0
ADRIANA MONTEIRO ARMSTRONG	031	2000.0008858-6
ADRIANO MUNIZ REBELLO	023	2000.0003588-2
ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	007	1999.0011547-9
ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	035	2000.0007840-9
ANDERSON LOVATO	080	2001.0000125-2
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	024	2000.0004398-0
ANDRE PEREIRA DA SILVA	014	1999.0015340-0
ANDREA REGINA CARVALHO DE FREITAS	045	2000.0010345-4
ANDRESSA CALDAS	011	1999.0014968-1
ANNA PAULA DE ARAUJO GOES	021	2000.0003406-1
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	010	1999.0013805-3
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	057	2000.0015283-8
AUGUSTO GAVRON	043	2000.0003465-0
BEATRIZ SUREDA	002	1999.0000493-6
CARLOS DELAI	057	2000.0015283-8
CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI	025	2000.0005522-0
CARMEN FEDALTO SARTORI	033	2000.0007505-1
CARMEN SILVIA HARCON G.D. BOREA	023	2000.0003588-2
CIRO BRUNING	016	2000.0000233-0
DR. ACIR GERALDO PELLANDA	015	2000.0000134-1
DR. DANIEL HACHEM	008	1999.0012513-0
DRA. PATRICIA DUTRA DA SILVA	053	2000.0013822-0
EDSON JOSE DA SILVA	018	2000.0002293-4
ELCIO LUIZ KOVALSKI	030	2000.0008761-0
ELEZER CASTRO DE QUEIROZ	038	2000.0008517-0
ELEZER CASTRO DE QUEIROZ	056	2000.0014814-4
ERIKA PAULA DE CAMPOS	042	2000.0009182-0
FABIANO PEDRO HOOG KALSD	041	2000.0008788-2
FLAVIO VILMAR DA SILVA	017	2000.0001458-1
GELCI BUSSO ANDRETA	053	2000.0013822-0
GISELE PAKULSKI OLIVEIRA DE RAMOS	022	2000.0003437-1
GUILHERME DE SALES GONCALVES	036	2000.0007870-0
GUILHERME DE SALES GONCALVES	005	1999.0008634-7
GUILHERME LUIZ SANDRI	009	1999.0012972-0
IVACIO HIDEO SANO	019	2000.0002868-3
ISRAEL STIEVELMAN	003	1999.0005908-0
IVAN RIBAS	029	2000.0006705-9
IVAN SANTOS DO CARMO	029	2000.0006705-9
JANE LUCI GULKA	026	2000.0005789-4
JOEL KRAVITCHENKO	011	1999.0014988-1
JOSE EUCLAIR MARTINS	017	2000.0001458-1
JOSE MAURICIO DE REGO BARROS	047	2000.001498-1
LEONIDINA ALICE MIOM PILATI	021	2000.0003405-1
LILIANA MARIA CERUTI	032	2000.0007254-0
LISIMAR VALVERDE PEREIRA	013	1999.0015264-1
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	020	2000.0002904-1
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	041	2000.0008788-2
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	050	2000.0013083-4
LUIS GERMANO ZETTEL	031	2000.0006858-6
LUIZ CARLOS J ARBUGERI FILHO	052	2000.0013353-1
LUIZ CARLOS JAVOSCHY	040	2000.0008761-0
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	004	1999.0008184-0
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	017	2000.0001458-1
MARCELO GOMES MOREIRA	007	1999.0011547-9
MARCIA ELIZABETE DE OLIVEIRA TORNESI	021	2000.0003406-1
MARIA APARECIDA RAMIDA	014	1999.0015340-0
MARIA CRISTINA FERNANDES	044	2000.0010314-4
MAURA GLORIA LANZONI	059	2000.0017792-0
MAURICIO ADAMOWSKI	054	2000.0014265-4
MAX HERCILIO GAONCALVES	034	2000.0007526-4
NILTON BUSSI	001	1999.0000183-0
NORBERTO TREVISAN BUENO	027	2000.0006047-0
ODETE DE FATIMA PADILHA DE ALMEIDA	035	2000.0007840-9
OTAVIA DALEFFE	055	2000.0014805-1
PATRICIA DOMINGUES NYMBERG	027	2000.0006047-0
PATRICIA LOUISE SATO	037	2000.0008055-1
PEDRO RIBEIRO FILHO	031	2000.0008858-6
PEDRO VIEIRA CESAR	048	2000.0012848-0
RICARDO CHEANG	049	2000.0012938-4
RODRIGO ARANDA SANCHEZ	051	2000.0013154-7
RONY MARCOS DE LIMA	039	2000.0008583-9
RUBENI ANTONIO DE ASSUMPÇÃO	027	2000.0006047-0
RUI SCUCATO DOS SANTOS	024	2000.0004398-0
RUY GASTAO DE ANDRADE AZEVEDO	020	2000.0002904-1
SEBASTIAO GUIMARAES BARBOSA	004	1999.0006184-0
SEBASTIAO GUIMARAES BARBOSA	025	2000.0005522-0
SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	006	1999.0008840-4
SERGIO STABELINI MINHO	002	1999.0000493-6
SIMONE STOIANI NERCOLINI	037	2000.0008055-1
TARCISIO ARAUJO KROETZ	028	2000.0008086-0
VALNEI PINHEIRO DA VEIGA	046	2000.0010402-7
VALNEI PINHEIRO DA VEIGA	058	2000.00115812-4
WESLEI VENDRUSCOLO	055	2000.0014808-1

RELACAO DE PUBLICACAO DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS DA COMARCA DE CURITIBA / PARANA - 1a. SECRETARIA - RELACAO NRO: 002/2001

001 Autos 1999.0000183-0 - RENATO CESAR KLEIN JUNIOR X ESPLANADA COBRANCA LTDA.
SENTENÇA JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE.
Adv(s). NILTON BUSSI.